

Processo nº 6018.2025/0113762-2 / MKS LANCHONETE LTDA / Avenda Zaki Narchi, nº 1490, Carandiru, São Paulo-SP, CEP: 02029-001 / Série H/nº 48474 / Penalidade Interdição Total de Estabelecimento

**Termo de Interdição**

Processo nº 6018.2025/0113762-2 / MKS LANCHONETE LTDA / Avenda Zaki Narchi, nº 1490, Carandiru, São Paulo-SP, CEP: 02029-001 / Série E/nº 00650 / Termo de Interdição Total de Estabelecimento

**UVIS PIRITUBA**

**Despacho | Documento:** [145640264](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária: A Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0045270-2 / Mercado Compre Rápido Ltda / CNPJ: 20.362.510/0001-16 / Rua Alexandre Orlov, 14, Jd. Donária / Série H/N 034219 / 28/04/2025.

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0045270-2 / Mercado Compre Rápido Ltda / CNPJ: 20.362.510/0001-16 / Rua Alexandre Orlov, 14, Jd. Donária / Série F/N 020452 / 28/04/2025.

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0045270-2 / Mercado Compre Rápido Ltda / CNPJ: 20.362.510/0001-16 / Rua Alexandre Orlov, 14, Jd. Donária / Série E/N 00696 / 08/10/2025.

**Despacho | Documento:** [145653202](#)

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I - 6018.2025/0023387-3** (Processo 2014.0.321.761-7) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 202/2025** ao Contrato de Gestão n. **007/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Perdizes, Lapa, Leopoldina,

Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO** com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **NOVEMBRO DE 2025**, em consonância as Portarias nº 611/2025-SMS.G e nº 714/2025-SMS.G, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 29.192.024,86** (vinte e nove milhões, cento e noventa e dois mil vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), o qual foi liquidado e pago através do despacho (doc. [145557847](#)) - publicado em 06/11/2025 às páginas 132, onerando as dotações orçamentárias nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 nº 8410.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 em conformidade com a autorização concedida pela mencionada Portaria 714/2025, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III - ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para ciência e providências, se necessário.

**Despacho | Documento:** [145662700](#)

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I - 6018.2025/0023377-6** - (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 192/2025** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês **NOVEMBRO de 2025**, em consonâncias as Portaria nº 611/2025-SMS.G e nº 714/2025-SMS.G, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 29.207.971,29** (vinte e nove milhões, duzentos e sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), o qual foi liquidado e pago através do despacho (doc. [145562254](#)) - publicado em 06/11/2025 às páginas 131, onerando as dotações orçamentárias nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.1; nº 8410.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 e nº

8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 em conformidade com a autorização concedida pela Portaria nº 714/2025-SMS.G, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III - ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para ciência e providências, se necessário.

**Despacho | Documento:** [145658165](#)

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I - 6018.2025/0023384-9** (Processo 2014-0.354.871-0) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 130/2025** ao Contrato de Gestão n. **R016/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos distritos administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO** com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **NOVEMBRO DE 2025**, em consonância as Portarias 611/2025 e 714/2025-SMS.G, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 4.967.131,69** (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), o qual foi liquidado e pago através do despacho (doc. [145559537](#)) - publicado em 06/11/2025 às páginas 132, onerando a dotação orçamentária nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 em conformidade com a autorização concedida pela Portaria 714/2025-SMS.G, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III - ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para ciência e providências, se necessário.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR LAPA**

**Despacho Documental | Documento:** [145712594](#)

**6018.2025/0055969-8 - Processo administrativo sanitário**

**Despacho Documental**